ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.239 / 16 = CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO "FESTIVAL DO BACALHAU".

Institui o Festival do Bacalhau no Calendário de Eventos do Município de Duas Barras, e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o *Festival do Bacalhau* no Calendário de Eventos do Município de Duas Barras, a ser realizado, preferencialmente, na segunda quinzena do mês de outubro de cada ano.

Art. 2°. A Administração Pública Municipal adotará todos os meios para divulgação e apoio ao evento, fortalecendo o *Festival do Bacalhau* no âmbito regional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua Publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 20 de outubro de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AC774DEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/11/2016. Edição 1773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/